



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, de 15 de fevereiro de 2013.

A **PROCURADORA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO - SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 22 da Lei 9.028/1995 e na Portaria AGU nº 408/2009, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Federais MAYKON CÉSAR DE ALMEIDA ESPÍNDOLA e MAÍRA ESTEVES BRAGA matrículas SIAPE, respectivamente, nº 1375014 e 1438959, para atuação na defesa de CELSO LISBOA DE LACERDA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, ex-Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA na Carta Precatória nº 5000473-17.2013.404.7009 (Ref. Termo circunstanciado nº 14389-87.2012.4.01.3400 em curso no 2º JEF Criminal da Seção Judiciária Federal de Brasília/DF adjunto à 12ª Vara Federal de Brasília) – 2ª Vara Federal de Ponta Grossa/PR.

Art. 2º. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.



MARIA BEATRIZ SCARAVAGLIONE
Procuradora Regional Federal da 4ª Região
Substituta